



13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3<sup>a</sup> (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Polícia Civil da Bahia ([www.policiacivil.ba.gov.br](http://www.policiacivil.ba.gov.br));

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, Comissão de Avaliação, Rua Cristiano Buys, nº 128, Cabula (acesso pela Av. Barros Reis), CEP. 41.150-600, Salvador-Bahia, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Polícia Civil da Bahia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovadas a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

Heloísa Campos de Brito  
Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	30/10 a 08/11/2023
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Polícia Civil da Bahia.	10/11/2023
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	13 e 14/11/2023
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Polícia Civil da Bahia.	17/11/2023
Publicação no site da Polícia Civil da Bahia da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	17/11/2023

Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	20 e 21/11/2023
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme Capítulo 8 deste Edital.	24/11/2023
Prazo para entrega da documentação	27/11 a 05/12/2023
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	12/12/2023
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	13 e 14/12/2023
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	20/12/2023

**Portaria Nº 00706077 de 18 de Outubro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 18 de Outubro de 2023, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00699324 de 30 de Setembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RODOLFO FIGUEIREDO DE FARO BARROS**, matrícula nº 20410430.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00699208 de 18 de Outubro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **HAROLDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 20345610, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023, substituir **SAULO FERNANDES ARAUJO RODRIGUES**, matrícula nº 12602948, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ESPLANADA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 049/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XIV do art. 19, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e em cumprimento às decisões judiciais e orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE e, em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil da Bahia, com o subitem 3.14 do Edital PCBA nº 009/2023 e de acordo com o previsto no art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o Resultado Final da Investigação Social e de Conduta Pessoal, consoante o disposto neste Edital.

**1. DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL**

1.1. Divulgar a relação final dos candidatos indicados e contraindicados na Investigação Social e de Conduta Pessoal do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, observadas as listas em ordem alfabética dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato e resultado.

1.2. Os candidatos aptos nos Exames Pré-admissionais e INDICADOS na Investigação Social e de Conduta Pessoal, aprovados no concurso público, dentro do número de vagas definidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras da PCBA.

1.3. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis e será eliminado do certame, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia.

**2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO ATÉ A NOMEAÇÃO**

**2.1.** A Investigação Social e de Conduta Pessoal, sob responsabilidade da Polícia Civil da Bahia - PCBA se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato sob o aspecto criminal, moral, social e profissional, podendo o candidato ser convocado para fornecer informações complementares.

**2.2.** Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado e desligado do concurso, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

**2.3.** O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

- I. será desligado, caso já tenha sido convocado;
- II. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou
- III. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Com relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022 e demais editais.

**3.2.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia - PCBA.

**3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria da Polícia Civil da Bahia, PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e suas retificações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

**ANEXO ÚNICO****DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Resultado
0377065-2	DEMOSTENES FERRAZ E SILVA (SUB JUDICE)	INDICADO
0325052-2	TIAGO ANTÔNIO RIBEIRO CERQUEIRA (SUB JUDICE)	INDICADO

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Resultado
0350790-8	KAIQUE RIOS DA SILVA (SUB JUDICE)	INDICADO
0395615-6	MATHEUS DE ARAUJO PARANHOS (SUB JUDICE)	INDICADO

Salvador, 18 de outubro de 2023.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 050/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2023 DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2023), consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**1.1.** Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Civis (2023), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, os candidatos *sub judice* aprovados no concurso público, dentro do número de vagas definidas do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, APTOS nos Exames Pré-admissionais e indicados na Investigação Social, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial.

**1.2.** O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

**1.3.** O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2023), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, no § 3º do artº 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

**1.4.** O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso Formação de Policiais Civis, que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Civis.

**2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS**

**2.1.** A matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2023) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/JdzF61c4ipVXLVnE9> ou no link de matrícula no site [www.acadepol.ssp.ba.gov.br](http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br), até o dia 20 de outubro de 2023, das 08h às 17h30.

**2.2.** Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

**2.3.** No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- a. RG frente e verso;
- b. CPF;
- c. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de IPC, conforme item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de residência atualizado;
- f. Comprovante PIS/PASEP;
- g. 01 (uma) foto digital 3x4 recente;
- h. Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;
- i. Histórico Escolar da Graduação;
- j. Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);
- k. Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, caso o candidato exerça cargo ou função pública;
- l. Declaração que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula, na Portaria PCBA, nº 231, de 20/04/2022 e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

**3.2.** O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Policiais Civil (2023) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.acadepol.ssp.ba.gov.br](http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br).

**3.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, Nº 02/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

**ANEXO ÚNICO**  
**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0377065-2	DEMOSTENES FERRAZ E SILVA (SUB JUDICE)	5901948 SDS/PE	8007616-69.2023.8.05.0000
0325052-2	TIAGO ANTÔNIO RIBEIRO CERQUEIRA (SUB JUDICE)	0821159585 SSP/BA	8172570-66.2022.8.05.0001

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0350790-8	KAIQUE RIOS DA SILVA (SUB JUDICE)	1457471906 SSP/BA	8043457-28.2023.8.05.0000
0395615-6	MATHEUS DE ARAUJO PARANHOS (SUB JUDICE)	1321432674 SSP/BA	8042791-27.2023.8.05.0000

Salvador, 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA